



Handwritten signature in blue ink.

Ata

Reunião: Reunião Ordinária Pública, número 3 do dia 1 de fevereiro de 2023

===No dia 01 de fevereiro do ano em curso, pelas nove horas e trinta minutos, no Edifício dos Paços do Concelho, realizou a Câmara Municipal de Alter do Chão uma reunião Ordinária a que presidiu o Senhor Presidente da Câmara Municipal **Francisco José Cordeiro Miranda**, e em que participaram os Senhores Vereadores **Martinho Manuel Casaca Azinheira, Raquel Filipa Patrício Palmeiro, Francisco António Garcia Rolo e Francisco Antonio Martins dos Reis**.-----

=== Secretariou a reunião o Chefe de Divisão da Unidade Orgânica Flexível de Administração Geral, Cultura e Desporto, **Dr. Rui D'Oliveira**, coadjuvado pela Secretária de Apoio à Vereação, **Ana Cristina Malheiro**.-----

===Os trabalhos iniciaram-se com a aprovação da ata da reunião ordinária pública de 18 de janeiro a qual, após votação, foi aprovada por **unanimidade**.-----

===Foi tomado conhecimento, através do Resumo Diário de Tesouraria do dia 31 de janeiro de 2023 que nesta data, o **Saldo** em dinheiro era de; Cento e quarenta e um euros e setenta e cinco cêntimos, **Operações Orçamentais:** Três milhões, cento e noventa e um mil, vinte e nove euros e nove cêntimos, **Operações Não Orçamentais:** Duzentos de vinte e cinco mil, novecentos euros e vinte cêntimos. -----

INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

=== Nenhum munícipe compareceu nesta reunião pública.-----

ORDEM DO DIA

- PONTO UM:** Informações do Senhor Presidente da Câmara Municipal;-----
- PONTO DOIS:** Informações e Pedidos de Esclarecimento dos Senhores Vereadores;-----
- PONTO TRÊS:** Projetos de Obras;-----
- PONTO QUATRO:** Propostas dos Membros do Executivo;-----
- PONTO CINCO:** Deliberações Diversas;-----
- PONTO SEIS:** Expediente.-----



Handwritten signature in blue ink.

1 - INFORMAÇÕES DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

=== O Senhor Presidente da Câmara informou que: -----

- A) No dia 19 de janeiro, reuniu com a Comissão de Toponímia, com o objetivo de dar posse ao novo elemento que integra a comissão, o Sr. Engº Hemetério Cruz. Na mesma reunião foi aprovado em definitivo denominar-se a zona expectante contígua ao cruzamento da estrada nacional 369 com a Av. Padre José Agostinho Rodrigues de "Jardim dos Combatentes do Ultramar", e foi apresentada uma proposta por um elemento da Comissão para que se colocasse uma placa nos cemitérios do concelho em homenagem aos Combatentes da 1ª Grande Guerra.-----
- B) No dia 27 de janeiro, acompanhado pela Dra. Carla Ventura e pela Engª Sonia Carrilho, reuniu com a equipa da CCDR Alentejo em Évora, com o intuito de se fazer um balanço das candidaturas do Município efetuadas ao abrigo do Quadro 2020, que têm que ser encerradas até ao final do ano. -----

2 - INFORMAÇÕES E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO DOS SENHORES VEREADORES

=== O Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal informou que: -----

- A) No dia 28 de janeiro, esteve presente na inauguração do Campo de Padel. -----
- B) No mesmo dia, esteve presente na Apresentação Oficial da Feira de São Marcos. -----

=== A Senhora Vereadora da Câmara Municipal informou que:-----

- A) No dia 19 de janeiro, reuniu com o Setor da Ação Social do Município, onde foi feito um balanço dos primeiros meses da transferência de competências nesta área. -----
- B) No dia 20 de janeiro, juntamente com alguns técnicos reuniu a propósito do estudo de mitigação de impactos da transferência de competências. É um projeto encabeçado pela CIMAA que está a dar início à sua 4ª Fase, no sentido de se perceber quais os planos de ação que os Municípios têm para a implementação destas competências. -----
- C) No mesmo dia, recebeu juntamente com as técnicas da Biblioteca Municipal, a Dra. Sandra Dias, para em conjunto tentar integrar a nossa biblioteca na Rede Intermunicipal de Bibliotecas. -----
- D) No dia 28 de janeiro, participou na inauguração do Campo de Padel. -----
- E) No mesmo dia, apresentou oficialmente a Feira de São Marcos, o seu cartaz e quais os moldes em que a feira irá decorrer. Informou que as inscrições já estão abertas e com uma ótima adesão. -----
- F) No dia 29 de janeiro, esteve presente no 5º Trail do Cavalo, organizado pela Associação AlterRunners. Parabens publicamente a Associação que mais uma vez organizou uma prova de grande dimensão e de grande nível. -----
- G) No dia 31 de janeiro, reuniu juntamente com o Setor da Educação e com a Sra. Nutricionista para se fazer um balanço do que foi o primeiro mês de gestão direta do refeitório escolar. -----
- H) No mesmo dia, a propósito da greve de docentes que teve lugar no distrito de Portalegre, o Município em consonância com a direção do agrupamento de escolas assegurou o transporte dos alunos. -----



===**O Sr. Vereador Francisco Rolo** interveio: -----

- A) Solicitando que de futuro os convites para os eventos da Câmara fossem entregues com mais antecedência, uma vez que foi convidado para a inauguração do campo de padel um dia antes da sua realização. -----
- B) Felicitou a Associação AlterRunners pela organização fantástica do 5ª Trail do Cavalo, e realçou que é uma Associação que consegue agregar todas as outras associações na organização de uma prova. ----

=== **O Sr. Vereador Francisco Reis** interveio: -----

- A) A propósito das candidaturas ao PT2020, pedindo esclarecimentos sobre o imóvel junto à Câmara que foi adquirido para instalar o Espaço do Cidadão e os serviços da Ação Social do Município. -----
- O Sr. Presidente esclareceu que já foi aberto o concurso e se tudo correr da forma esperada ter-se-á o tempo necessário para se executar a restante obra e não se perder o financiamento. -----

2 - PROJETOS DE OBRAS

Deliberação nº 28

3.1 - Processo nº 282/2023

Requerente: Ana Rosária Firmino Amador Fangueiro

Assunto: Apreciação e eventual aprovação do pedido de aumento de compartes com a emissão da respetiva certidão do prédio inscrito na matriz nº 81 Secção Q (natureza rústica) e matriz nº 2705 (natureza urbana), freguesia e concelho de Alter do Chão; -----

===Sobre o assunto em apreço foi presente a seguinte informação n.º 203/2023, datada de 17 de janeiro de 2023, subscrita pela Arqª Helena Arguelles: "O presente pedido refere-se ao pedido de aumento de compartes com a emissão da respetiva certidão, do prédio misto inscrito na matriz n.º 81 Secção Q (natureza rústica) e matriz nº 2705 (natureza urbana), freguesia e concelho de Alter do Chão, requerida por Ana Rosária Firmino Amador Fangueiro. -----

Analisado o pedido, cabe informar que nos termos do artigo 54º da Lei 91/95 de 02/09, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 165/99 de 14/09, Lei n.º 64/2003 de 23/08 e Lei 79/2013 de 26/12 e aditado pela Lei nº 70/2015 de 16/07, o qual diz que são nulos os negócios jurídicos entre vivos de que resultem ou possam vir a resultar a constituição de compropriedade ou a ampliação do número de compartes de prédio rústico, quando tais atos visem ou deles resultem parcelamento físico em violação ao regime legal dos loteamentos urbanos. ----

Por tudo o atrás exposto e verificando-se a partir do requerimento apresentado que da compropriedade não resulta parcelamento físico da parcela, propõe-se a emissão da certidão nos termos previstos, após proferida a decisão por parte do Executivo Municipal, em sede de reunião de câmara." -----

Consta do processo a seguinte informação n.º 211/2023, datada de 18 de janeiro de 2023, subscrita pelo Chefe de Divisão, Francisco Parelho: "O presente pedido refere-se ao pedido de aumento de compartes com a emissão da respetiva certidão, do prédio misto inscrito na matriz n.º 81 Secção Q (natureza rústica) e matriz nº 2705 (natureza urbana), freguesia e concelho de Alter do Chão, requerida por Ana Rosária Firmino Amador Fangueiro.



Handwritten signature in blue ink.

Considerando a informação técnica do Serviço de Urbanismo e Edificação e considerando que da compropriedade não resulta parcelamento físico da parcela, propõe-se a emissão da certidão nos termos previstos, após proferida a decisão por parte do Executivo Municipal, em sede de reunião de câmara.” -----

Deliberado por unanimidade emitir a certidão requerida de acordo com as informações prestadas pelos serviços técnicos. -----

Deliberação nº 29

3.2 - Processo nº 23/2023

Requerente: Álvaro Manuel Gonçalves Arriaga

Assunto: Apreciação e eventual aprovação do pedido de certidão em como os imóveis sítos nos números 84 e 85, da Rua Cândido dos Reis, em Seda, foram construídos em data anterior à entrada em vigor do Regulamento Geral das Edificações Urbanas (RGEU); -----

===Sobre o assunto em apreço foi presente a seguinte informação n.º 262/2023, datada de 24 de janeiro de 2023 de 2022, subscrita pelo Sr. Fiscal Municipal Emílio Ribeiro: “Relativamente ao solicitado pelo Senhor Álvaro Manuel Gonçalves Arriaga, residente na Rua Luís de Camões, 5 em Chança, e com referência aos prédios descritos na Conservatória do Registo Predial de Alter do Chão, sob o número 826 e 827, e na matriz sob os números 85 e 84 respetivamente, que a construção implantada nos prédios sito na Rua Cândido dos Reis 30 (trinta) e 30 A (trinta), na Freguesia de Seda, é de data anterior ao RGEU (07 de Agosto de 1951).” -----

Consta do processo a seguinte informação n.º 277/2023, datada de 24 de janeiro de 2023, subscrita pelo Chefe de Divisão, Francisco Parelho: “Considerando a informação do Setor de Fiscalização, sou a propor que o Sr. Presidente submeta à consideração do executivo municipal a intenção de emissão de uma certidão onde conste que os prédios descritos na Conservatória do Registo Predial de Alter do Chão, sob os nºs 826 e 827, inscritos sob o artigos matriciais urbanos número 84 e 85 da Freguesia de Seda, foram construídos em data anterior ao Regulamento Geral das Edificações Urbanas (7 de agosto de 1951).” -----

Deliberado por unanimidade emitir a certidão requerida de acordo com as informações prestadas pelos serviços técnicos. -----

Deliberação nº 30

3.3 - Processo nº 172/2022

Requerente: Restaurante Lareira Alentejana, Lda.

Assunto: Apreciação e eventual aprovação do pedido de emissão de alvará de licença de obras inacabadas para o prédio sito na EN 369 - KM21, na freguesia e concelho de Alter do Chão; -----

===Sobre o assunto em apreço foi presente a seguinte informação n.º 223/2023, datada de 18 de janeiro de 2023, subscrita pela Arqª Helena Arguelles: “A presente informação refere-se ao pedido de licença especial para obras inacabadas, relativas ao processo de obras inicial nº 63 A/87 de construção de um café restaurante e casa de habitação, sendo atualmente o processo de obras nº 01/2022/172 e que trata das obras inacabadas do primeiro piso onde se situa a habitação. A obra sita na EN 369 – Km21, freguesia e concelho de Alter do Chão, requerido por Lareira Alentejana – Serviço de Restaurante e Bar, Lda. -----



Handwritten signature in blue ink.

Uma vez que as obras referentes à parte habitacional não foram concluídas à data, a requerente apresenta agora um pedido de licença especial para obras inacabadas. -----

Após fiscalização da obra por parte dos serviços deste município, verifica-se que a obra se encontra num estado muito avançado de conclusão, estando pronta para receber acabamentos, coadunando-se com o disposto no artigo 88 do Decreto-Lei nº 555/99 de 16/12 na sua atual redação. -----

Analisado o pedido, verifica-se que se encontra instruído com todos os elementos constantes na portaria 216-E/2008 de 03/03. -----

Juntamente com os elementos entregues foi também anexada nova calendarização pelo prazo de 12 meses. -----

Conclusão -----

Pelo exposto, propõe-se a emissão do alvará de licença de obras, nos termos do artigo 88º do DL nº 555/99 de 16/12 na sua atual redação, em sede de reunião de câmara." -----

Consta do processo a seguinte informação n.º 285/2023, datada de 24 de janeiro de 2023, subscrita pelo Chefe de Divisão, Francisco Parelho: "A presente informação refere-se ao pedido de licença especial para obras inacabadas, relativas ao processo de obras inicial nº 63 A/87 de construção de um café restaurante e casa de habitação, sendo atualmente o processo de obras nº 01/2022/172 e que trata das obras inacabadas do primeiro piso onde se situa a habitação. A obra situa na EN 369 – Km21, freguesia e concelho de Alter do Chão, requerido por Lareira Alentejana – Serviço de Restaurante e Bar, Lda. -----

Considerando a informação técnica do Serviço de Urbanismo e Edificação, propõe-se a emissão do alvará de licença de obras, nos termos do artigo 88º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro na sua atual redação, em sede de reunião de câmara." -----

Deliberado por unanimidade emitir o alvará de licença de obras inacabadas requerido de acordo com as informações prestadas pelos serviços técnicos. -----

Deliberação nº 31

3.4 - Processo nº 122/2021

Requerente: Ana Paula Marques Monteiro

Assunto: Apreciação e eventual do pedido de emissão de alvará de licença de obras inacabadas para o prédio sito na Rua de São Brás nºs 42, 44 e 46, na freguesia e concelho de Alter do Chão; -----

===Sobre o assunto em apreço foi presente a seguinte informação n.º 200/2023, datada de 17 de janeiro de 2023, subscrita pela Arqª Helena Arguelles: "A presente informação refere-se ao pedido de licença especial para obras inacabadas, relativas ao processo de obras 01/2021/122, para a reabilitação e ampliação de uma habitação unifamiliar, sita na Rua de S. Brás nº 42//44/46, freguesia e concelho de Alter do Chão, requerido por Ana Paula Marques Monteiro. -----

Uma vez que a licença caducou em 03/11/2022, a requerente apresenta agora pedido de licença especial para obras inacabadas, justificando o pedido com dificuldades relacionadas à mão de obra e aos materiais, que tem condicionado o normal funcionamento da obra e respetiva conclusão dentro do prazo inicial previsto. -----

Após fiscalização da obra por parte dos serviços deste município, verifica-se que a obra ainda não se encontra em condições de receber acabamentos, considerando-se contudo, ao abrigo do artigo 88 do Decreto-Lei nº



Handwritten signature in blue ink.

555/99 de 16/12, que já atingiu um estado avançado de execução, e por conseguinte não se mostra aconselhável a demolição da obra, por razões ambientais, urbanísticas, técnicas ou económicas. -----

Analisado o pedido, verifica-se que o mesmo se encontra instruído de acordo com os elementos constantes na portaria 216-E/2008 de 03/03, à exceção do Plano de Segurança e Saúde, que, salvo melhor entendimento não se considera necessário, uma vez que o empreiteiro se mantém e o risco já se encontrava salvaguardado no Plano de Segurança e Saúde entregue no processo anterior. -----

Juntamente com os elementos entregues foi também anexada nova calendarização pelo prazo de 8 meses. -----

Conclusão -----

Pelo exposto, propõe-se a emissão do alvará de licença de obras, nos termos do artigo 88º do DL nº 555/99 de 16/12 na sua atual redação, em sede de reunião de câmara." -----

Consta do processo a seguinte informação n.º 212/2023, datada de 18 de janeiro de 2023, subscrita pelo Chefe de Divisão, Francisco Parelho: "A presente informação refere-se ao pedido de licença especial para obras inacabadas, relativas ao processo de obras 01/2021/122, para a reabilitação e ampliação de uma habitação unifamiliar, sita na Rua de S. Brás nº 42/44/46, freguesia e concelho de Alter do Chão, requerido por Ana Paula Marques Monteiro. -----

Considerando a informação do Serviço de Urbanismo e Edificação, propõe-se a emissão do alvará de licença de obras, nos termos do artigo 88º do Decreto-Lei nº 555/99 de 16 de dezembro, na sua atual redação, em sede de reunião de câmara." -----

Deliberado por unanimidade emitir o alvará requerido de licença de obras inacabadas de acordo com as informações prestadas pelos serviços técnicos. -----

4 - PROPOSTAS DOS MEMBROS DO EXECUTIVO

Deliberação nº 32

4.1 - Proposta para autorizar a abertura de Procedimento Concursal Comum para o recrutamento de 6 trabalhadores da carreira/categoria de Assistente Operacional - Cantoneiros de Limpeza; -----

===Sobre o assunto em apreço foi presente a seguinte proposta:-----

"Considerando que: -----

- O disposto no n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, determina que compete ao órgão executivo autorizar o recrutamento para ocupação de postos de trabalho previstos e não ocupados no mapa de pessoal; -----

- O previsto no n.º 1 do artigo 28.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, determina que o empregador público deve planear para cada exercício orçamental as atividades de natureza permanente ou temporária tendo em consideração a missão, as atribuições, a estratégia, os objetivos fixados, as competências das unidades orgânicas e os recursos financeiros disponíveis; -----



[Handwritten signature]

- No Mapa de Pessoal do Município de Alter do Chão em vigor estão previstos e não ocupados 6 postos de trabalho com a função de Cantoneiro de Limpeza, na carreira de Assistente Operacional, afetos à Unidade Orgânica Flexível de Obras, Urbanismos e Serviços Urbanos; -----
 - Torna-se, neste sentido, essencial abrir um procedimento concursal comum destinado à ocupação de seis postos de trabalho na carreira/categoria de Assistente Operacional (Cantoneiro de Limpeza) que, para além das funções inerentes ao posto de trabalho, ainda desenvolvam os conteúdos funcionais respeitantes à carreira e categoria de assistente operacional, estabelecidos e descritos no Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, por aplicação do n.º 2 do art.º 88.º da LTFP; -----
 - Os princípios de racionalização, eficiência e economia processual, que devem presidir a atividade municipal e no relevante interesse público o recrutamento para este posto de trabalho deve ser por procedimento concursal comum, sendo âmbito do recrutamento o definido no artigo 30.º da LTFP; -----
 - A despesa inerente à ocupação destes postos de trabalho está devidamente cabimentada; -----
- Proponho à Câmara Municipal que delibere autorizar a abertura de procedimento concursal comum para recrutamento por Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado de seis postos de trabalho na carreira/categoria de Assistente Operacional (Cantoneiro de Limpeza) que, para além das tarefas do respetivo lugar, ainda desenvolvam os conteúdos funcionais respeitantes à carreira/categoria de Assistente Operacional, estabelecidos e descritos no Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, por aplicação do n.º 2 do art.º 88.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas.” -----

Sobre o assunto, o Sr. Vereador Francisco Reis referiu que este concurso não vai resolver o problema da higiene urbana. A solução passa pela compra ou aluguer de uma máquina aspiradora/lavadora com um manobrador devidamente preparado. -----

O Sr. Presidente esclareceu que a Câmara tem poucos trabalhadores afetos a esta área. Ao abrir um concurso desta natureza vai prevenir a eventual reforma de alguns trabalhadores mais antigos e motivará os trabalhadores que se encontram em sucessivas prestações de serviço, para além de acabar com a precariedade dará segurança no posto de trabalho a estas pessoas e contribuirá para a sua fixação no Concelho -----

As máquinas por si só não resolvem todos os problemas, são precisos também cantoneiros de limpeza. -----
Acrescentou ainda que o executivo conta até ao final do ano adquirir uma máquina para a higiene urbana. -----

Deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

Deliberação nº 33

4.2 - Proposta para autorizar a abertura de Procedimento Concursal Comum para recrutamento de 1 trabalhador da carreira/categoria de Técnico Superior - Arquitetura; -----

====Sobre o assunto em apreço foi presente a seguinte proposta:-----

“Considerando que: -----

- O disposto no n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, determina que compete ao órgão executivo autorizar o recrutamento para ocupação de postos de trabalho previstos e não ocupados no mapa de pessoal; -----



Handwritten signature in blue ink.

- O previsto no n.º 1 do artigo 28.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, determina que o empregador público deve planear para cada exercício orçamental as atividades de natureza permanente ou temporária tendo em consideração a missão, as atribuições, a estratégia, os objetivos fixados, as competências das unidades orgânicas e os recursos financeiros disponíveis; -----

- No Mapa de Pessoal do Município de Alter do Chão em vigor está previsto e não ocupado 1 posto de trabalho com a função de Arquitetura, na carreira de Técnico Superior, afeto à Unidade Orgânica Flexível de Obras, Urbanismos e Serviços Urbanos; -----

- Torna-se, neste sentido, essencial abrir um procedimento concursal comum destinado à ocupação de um posto de trabalho na carreira/categoria de Técnico Superior (Arquitetura) que, para além das funções inerentes ao posto de trabalho, ainda desenvolva os conteúdos funcionais respeitantes à carreira e categoria de Técnico Superior, estabelecidos e descritos no Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, por aplicação do n.º 2 do art.º 88.º da LTFP; -----

- Os princípios de racionalização, eficiência e economia processual, que devem presidir a atividade municipal e no relevante interesse público o recrutamento para este posto de trabalho deve ser por procedimento concursal comum, sendo âmbito do recrutamento o definido no artigo 30.º da LTFP; -----

- A despesa inerente à ocupação deste posto de trabalho está devidamente cabimentada; -----
Proponho à Câmara Municipal que delibere autorizar a abertura de procedimento concursal comum para recrutamento por Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado de um posto de trabalho na carreira/categoria de Técnico Superior (Arquitetura) que, para além das tarefas do respetivo lugar, ainda desenvolva os conteúdos funcionais respeitantes à carreira/categoria de Técnico Superior, estabelecidos e descritos no Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, por aplicação do n.º 2 do art.º 88.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas." -----

Deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

Deliberação nº 34

4.3 - Proposta de Alteração do Regulamento de Funcionamento do Conselho de Coordenação da Avaliação (CCA); -----

===Sobre o assunto em apreço foi presente a seguinte proposta:-----

===”Considerando que: -----

===Compete ao presidente do órgão executivo das entidades abrangidas pelo Decreto Regulamentar n.º 18/2009, de 4 de setembro, Municípios e respetivos serviços municipalizados e Freguesias, assegurar a elaboração do regulamento de funcionamento do Conselho de Coordenação da Avaliação (CCA), nos termos do n.º 6 do artigo 58.º da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro; -----

===O CCA da Câmara Municipal de Alter do Chão será constituído pelo Presidente da Câmara, pela vereadora em Regime de Permanência e por quatro dirigentes, sendo um o responsável pela área de recursos humanos, conforme determina a alínea b) do artigo 21.º do já identificado decreto regulamentar; -----



Handwritten signature in blue ink.

===Nestes termos PROPONHO à apreciação e votação da alteração do regulamento de funcionamento do CCA do Município de Alter do Chão, que se anexa à presente proposta.” -----

Deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

Deliberação nº 35

4.4. - Apreciação e eventual aprovação da Proposta de acordo prévio do Município de Alter do Chão, relativamente à transferência de competências para a entidade intermunicipal – Comunidade Intermunicipal do Alto Alentejo (CIMAA) no domínio da ação social, no âmbito do DL. n.º 55/2020, de 12 de agosto, conjugado com o Decreto-Lei n.º 23/2022, de 14 de fevereiro; -----

===Sobre o assunto em apreço foi presente a seguinte proposta:-----

“Considerando que, -----

A Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, estabelece o quadro da transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais, concretizando os princípios da subsidiariedade, da descentralização administrativa e da autonomia do poder local; -----

No âmbito da Lei-quadro da transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais, é admitida a mesma transferência de forma gradual; -----

Nos termos do art.º 44º desta Lei a mesma produz efeitos após a aprovação dos respetivos diplomas legais de âmbito setorial, acordados com a Associação Nacional de Municípios Portugueses; -----

O diploma legal de âmbito setorial, o Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12 de agosto, concretiza a transferência de competências para os órgãos das entidades intermunicipais no domínio da ação social, ao abrigo do artigo 32.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto; -----

A transferência das competências para as entidades intermunicipais, depende do prévio acordo de todos os municípios que as integram, da competência da Assembleia Municipal de cada município, nos termos do disposto nos n.ºs 1 e 2 do art.º 20º do mesmo diploma setorial; -----

O Município de Alter do Chão integra a Comunidade Intermunicipal do Alto Alentejo. -----

Nestes termos PROPONHO, ao abrigo do disposto nos n.ºs 1 e 2 do art.º 20º do Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12 de agosto, que a Câmara Municipal proponha à Assembleia Municipal que não se oponha à aceitação por parte da Comunidade Intermunicipal do Alto Alentejo, da transferência de competências no domínio da ação social.” ---

Deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. -----

5 - DELIBERAÇÕES DIVERSAS

Deliberação nº 36

5.1 - Apreciação e eventual aprovação do pedido de apoio para realização da XXXVIII Monográfica do Perdigueiro Português, a realizar-se em Alter do Chão; -----

===Sobre o assunto em apreço foi presente um ofício datado de 20 de janeiro, pela Associação do Perdigueiro Português, que solicita apoio para realização da XXXVIII Monográfica do Perdigueiro Português, a realizar-se em Alter do Chão. -----



Handwritten signature in blue ink.

Consta do processo a seguinte informação subscrita pelo Chefe de Divisão, Rui D'Oliveira: "Compete à Câmara Municipal deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente constituídos com vista à realização de eventos de interesse para o município conforme prevê a alínea o) do nº1 do artigo 33º do RJAL aprovado em anexo à Lei nº75/2013, de 12 de Setembro. -----

Na eventualidade de o Executivo Municipal considerar que o evento proposto reveste-se de interesse para o Município pode o pedido ser deliberado." -----

Consta igualmente do processo a seguinte informação subscrita pela Veterinária Municipal, Maria Matutino: "Em resposta ao solicitado cumpre-me informar que a participação de cães em concursos e exposições está sujeita às normas sanitárias emitidas pela Direção Geral de Alimentação e Veterinária - DGAV, sendo necessária autorização da Direção Regional da Conservação da Natureza e Florestas da área da realização do evento, após parecer da respetiva câmara municipal. Neste sentido, depois de cumpridos todos os requisitos legais a exposição poderá ser realizada." -----

Deliberado por unanimidade atribuir um apoio de 1.750,00€ (Mil, setecentos e cinquenta euros). -----

Deliberação nº 37

5.2 - Apreciação e eventual aprovação do pedido de apoio para realização do XXVII Concurso Regional do Rafeiro do Alentejo, a realizar-se em Alter do Chão, por ocasião da Feira de São Marcos; -----

===Sobre o assunto em apreço foi presente um ofício datado de 28 de dezembro, pela Associação de Criadores do Rafeiro do Alentejo, que solicita apoio para realização do XXVII Concurso Regional do Rafeiro do Alentejo, a realizar-se em Alter do Chão. -----

Consta do processo a seguinte informação subscrita pelo Chefe de Divisão, Rui D'Oliveira: "Compete à Câmara Municipal deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente constituídos nomeadamente com vista à realização de eventos de interesse para o município. -----

Na eventualidade de o Executivo Municipal considerar que o evento em questão reveste-se de interesse para o município pode este pedido ser deliberado. -----

Consta igualmente do processo a seguinte informação subscrita pela Veterinária Municipal, Maria Matutino: "Em resposta ao solicitado cumpre-me informar que ao abrigo do Artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 314/2003, de 17 de dezembro, a participação de cães em concursos e exposições está sujeita às normas sanitárias emitidas pela Direção Geral de Alimentação e Veterinária - DGAV, sendo necessária autorização da Direção Regional da Conservação da Natureza e Florestas da área da realização do evento, após parecer da respetiva câmara municipal. Neste sentido, depois de cumpridos todos os requisitos legais a exposição poderá ser realizada." -----

Deliberado por unanimidade atribuir um apoio de 2.000,00€ (Dois mil euros). -----

Deliberação nº 38

5.3 - Apreciação e eventual aprovação do pedido de apoio para realização da XXXII Monográfica do Cão da Serra de Aires, a realizar-se em Alter do Chão; -----

===Sobre o assunto em apreço foi presente um ofício datado de 24 de janeiro, pela Associação do Cão da Serra de Aires, que solicita apoio para realização da XXXII Monográfica do Cão da Serra de Aires, a realizar-se em Alter do Chão. -----



Consta do processo a seguinte informação subscrita pelo Chefe de Divisão, Rui D'Oliveira: "Compete à Câmara Municipal deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente constituídos nomeadamente com vista à realização de eventos de interesse para o município. -----

Na eventualidade de o Executivo Municipal considerar que a realização do evento proposto se reveste de interesse para o município pode -se deliberar sobre o apoio solicitado." -----

Consta igualmente do processo a seguinte informação subscrita pela Veterinária Municipal, Maria Matutino: "Em resposta ao solicitado cumpre-me informar que ao abrigo do Artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 314/2003, de 17 de dezembro, a participação de cães em concursos e exposições está sujeita às normas sanitárias emitidas pela Direção Geral de Alimentação e Veterinária - DGAV, sendo necessária autorização da Direção Regional da Conservação da Natureza e Florestas da área da realização do evento, após parecer da respetiva câmara municipal. Neste sentido, depois de cumpridos todos os requisitos legais a exposição poderá ser realizada." -----

Sobre o assunto, o Sr. Vereador Francisco Reis referiu que não estando atribuído o subsídio ordinário à Associação não faz sentido o pedido de um subsídio extraordinário, acrescido do facto de ainda não ter sido apresentado orçamento nem data para a realização do evento. -----

O Sr. Presidente propôs que se apoiasse a Monográfica e que o valor fosse integrado no valor do subsídio ordinário a atribuir à Associação. -----

Deliberado por unanimidade atribuir um apoio de 2.500,00€ (Dois mil e quinhentos euros), que será integrado no valor do subsídio ordinário a atribuir à Associação. -----

Deliberação nº 39

5.4 - Apreciação e eventual aprovação do pedido de apoio e cooperação à organização do evento a realizar pela Real Confraria de São Teotónio, no Concelho de Alter do Chão; -----

===Sobre o assunto em apreço foi presente um email datado de 19 de janeiro, pela Real Confraria de São Teotónio, que solicita apoio para realização de um evento, a realizar-se em Alter do Chão. -----

Consta do processo a seguinte informação subscrita pelo Chefe de Divisão, Rui D'Oliveira: "Compete à Câmara Municipal deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes que procedam à realização de eventos de interesse para o Município, de acordo com o previsto na alínea o) do nº1 do artigo 33º do RJAL aprovado em anexo à Lei nº75/2013, de 12 de Setembro. Na eventualidade de se considerar que este evento reveste-se de interesse para o município pode o executivo municipal deliberar sobre este pedido." -----

Deliberado por unanimidade atribuir um apoio de 300,00 € (Trezentos euros) a que acresce o apoio logístico solicitado. -----

Deliberação nº 40

5.5 - Apreciação e eventual aprovação do pedido dos Comerciantes do Mercado Municipal, para redução em 50% dos valores pagos pela ocupação de lojas e bancas; -----

===Sobre o assunto em apreço foi presente um ofício datado de 16 de janeiro, pelos Comerciantes do Mercado Municipal, que solicitam a redução em 50% dos valores pagos pela ocupação de lojas e bancas. -----



Handwritten signature in blue ink.

Consta do processo a seguinte informação subscrita pelo Chefe de Divisão, Rui D'Oliveira: "Nos termos do nº2 do artigo 6º do R.2 do Código Regulamentar (Regulamento de Utilização e Funcionamento do Mercado Municipal) que expressamente refere o seguinte: -----

" A contrapartida devida pela utilização do espaço e dos serviços prestados é fixada por deliberação da câmara municipal de acordo com o disposto no Código Regulamentar em matéria de preços municipais". -----
Conjugando-se essa disposição regulamentar com o disposto na alínea e) do nº1 do artigo 33º do RJAL aprovado em anexo à Lei nº75/2013, de 12 de Setembro, compete à Câmara Municipal deliberar sobre a natureza do presente pedido." -----

Deliberado por unanimidade retirar este ponto da ordem de trabalhos, uma vez que se pretende elaborar uma proposta que abranja todas as atividades e comércios do Concelho. -----

Deliberação nº 41

5.6 - Apreciação e eventual ratificação do despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal, datado de 23 de janeiro de 2023, que aprova o pedido de Licença Especial de Ruído requerido pela Comissão de Finalistas do Agrupamento de Escolas de Alter do Chão, para o dia 27 de janeiro de 2023; -----

=== Sobre o assunto em apreço foi presente um pedido de Licença de Especial de Ruido, pela Comissão de Finalistas do Agrupamento de Escolas de Alter do Chão, para o dia 27 de janeiro de 2023, entre as 20:00h e as 04:00 de 28 de janeiro de 2023. -----

Consta do processo a seguinte informação subscrita pelo Coordenador Técnico Joaquim João Amaro: "O presente pedido enquadra-se no nº. 1 do art.º 15º. do Decreto-Lei nº. 9/2007, na redação que lhe foi dada pelo D.L. 278/2007, de 1/08, em que o exercício das atividades ruidosas temporárias pode ser autorizado em casos excecionais e devidamente justificados mediante emissão de licença especial de ruído pelo respetivo Município que fixa as condições do exercício das atividades ruidosas. Assim poderá o Sr. Presidente da Câmara Municipal decidir o pedido, levando depois o presente a ratificação da Câmara Municipal. -----

Deliberado por unanimidade ratificar o despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal de 23 de janeiro de 2023.-----

Deliberação nº 42

5.7 - Apreciação e eventual ratificação do Despacho nº 10/2023, que aprova o valor dos bilhetes do Espetáculo " Monólogos da Vacina", qua se realizará no dia 18 de fevereiro no Cineteatro de Alter do Chão;-----

=== Sobre o assunto em apreço foi presente o seguinte despacho nº 10 de 24 de janeiro de 2023: -----

"Considerando que: -----

O Município de Alter do Chão irá promover a realização do espetáculo "Monólogos da Vacina" que decorrerá no Cineteatro, no dia 18 de Fevereiro, pelas 21:30 horas; -----

O ingresso no espetáculo terá o seguinte custo: -----

Bilhete no valor de 10 euros; -----

Desconto de 50% aos detentores do Cartão Municipal do Idoso; -----

Já se começaram a efetuar reservas para este espetáculo. -----



[Handwritten signature]

Face ao exposto, DETERMINO, ao abrigo do previsto na alínea e) do nº1 do artigo 33º do RJAL aprovado em anexo à Lei nº75/2013, de 12 de Setembro, aprovar o preço de 10 euros para o bilhete ao qual se aplicará uma redução de 50% aos detentores do Cartão Municipal do Idoso. -----

Mais DETERMINO, que o presente despacho seja ratificado em sede de reunião do Executivo Municipal ao abrigo do disposto no nº3 do artigo 35º do RJAL aprovado em anexo à Lei nº75/2013, de 12 de Setembro.” -----

Deliberado por unanimidade ratificar o Despacho nº 10/2023, que aprova o valor dos bilhetes do Espetáculo " Monólogos da Vacina", qua se realizará no dia 18 de fevereiro no Cineteatro de Alter do Chão. -----

Deliberação nº 43

5.8 - Apreciação e eventual aprovação do pedido de emissão de parecer favorável, requerido pela Podium Events, S.A., à passagem da 40ª Volta ao Alentejo, pelo Concelho de Alter do Chão; -----

===Sobre o assunto em apreço foi presente um email datado de 23 de janeiro, pela Podium Events, S.A, que solicita emissão de parecer favorável para a passagem da 40ª Volta ao Alentejo, pelo Concelho de Alter do Chão; -----

Consta do processo a seguinte informação subscrita pelo Chefe de Divisão, Rui D'Oliveira: "O presente pedido de parecer por parte da Câmara Municipal fundamenta-se no previsto na alínea e) do nº2 do artigo 3º do Decreto-Regulamentar nº2-A/2005, de 24 de Março. -----

O Executivo Municipal até à data tem sempre emitido parecer favorável à passagem desta prova pelo Município de Alter do Chão. -----

Deliberado por unanimidade emitir parecer favorável à passagem da prova pelo Município de Alter do Chão propõe-se no entanto à organização da prova um percurso alternativo na passagem pela vila de Alter do Chão considerando que a Rua de Santarém está em obras de beneficiação. -----

Deliberação nº 44

5.9 - Apreciação e eventual aprovação do pedido de apoio, pela Banda Municipal Alterense, para a realização da Gala da Tauromaquia, no dia 4 de março de 2023; -----

===Sobre o assunto em apreço foi presente um email datado de 25 de janeiro, pela Banda Municipal Alterense, que solicita apoio para a realização da Gala da Tauromaquia, no dia 4 de março de 2023; -----

Consta do processo a seguinte informação subscrita pelo Chefe de Divisão, Rui D'Oliveira: "Compete à Câmara Municipal deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes que visem realizar eventos de interesse para o Município de acordo com o previsto na alínea o) do nº1 do artigo 33º do RJAL aprovado em anexo à Lei nº75/2013, de 12 de Setembro. Na eventualidade de a Câmara Municipal considerar que o presente evento se reveste de interesse para o município pode deliberar sobre o presente pedido. -----

Não obstante a competência prevista na alínea ee) do nº1 do artigo 33º, criar, construir e gerir instalações e equipamentos integrados no património do município, do normativo acima melhor identificado, ter-lhe sido delegada por deliberação do executivo municipal, a cedência do cineteatro, a título gratuito considera-se um subsídio/ apoio em espécie, dado que a sua utilização implicaria um custo para a Banda Municipal Alterense de 150 euros, pelo que carece de deliberação do Executivo Municipal." -----



Deliberado por unanimidade ceder o Cineteatro e ofertar 10 pack's promocionais do Município de Alter do Chão. -----

Deliberação nº 45

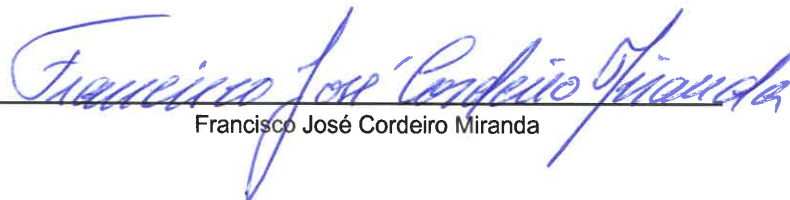
5.10 - Desistência da doação do imóvel, sito na Rua de Santarém, nº 83, na freguesia e concelho de Alter do Chão, por parte dos proprietários; -----

===Sobre o assunto em apreço foi presente um email datado de 23 de janeiro, de Conceição Costa e Sousa, que comunica a desistência da doação ao Município de Alter do Chão, do imóvel sito na Rua de Santarém, nº 83, freguesia e concelho de Alter do Chão, que tinha sido aceite por deliberação da Câmara Municipal tomada na sua Reunião Ordinária de 1 de setembro de 2021.

Deliberado por unanimidade revogar a deliberação nº 226 de 1 de setembro de 2021 ao abrigo do disposto do artº 165 do CPA, considerando a desistência dos doadores. -----

===E nada mais havendo a tratar foi, pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, encerrada a reunião em dez horas e trinta e sete minutos.-----

O Presidente da Câmara Municipal


Francisco José Cordeiro Miranda

O Secretário


Rui Manuel Pista Nunes D'Oliveira